EDITAL Nº 105/2013/REITORIA/IFTO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

CONCURSO PARA ESCOLHA DO NOME DO INFORMATIVO IMPRESSO E ELETRÔNICO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 514/2011/GAB/REITORIA/IFTO, de 1º de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital do Concurso para escolha do nome do Informativo Eletrônico e Impresso da Comissão de Ética do IFTO, de acordo com as normas estabelecidas no presente edital:

OBJETIVO

O Concurso se destina a eleger o melhor nome proposto ao Informativo Impresso e Eletrônico da Comissão de Ética do IFTO.

O Concurso objetiva, também, sensibilizar e motivar os servidores para se engajarem na prática diária das ações éticas nas relações pessoais e profissionais.

O nome do Informativo deverá expressar e referenciar a Ética tanto na vida pessoal como na profissional.

DAS NORMAS DO CONCURSO

As inscrições serão realizadas entre os dias 11/09/2013 e 09/10/2013. Iniciando-se às 8 horas da data inicial e encerrando-se às 23h59 da data final.

As inscrições deverão ser realizadas somente pelo portal do IFTO, onde será disponibilizado, na Pasta da Comissão de Ética, o formulário de inscrição deste concurso.

A Comissão julgadora, composta conforme o item 5.1 do presente edital, reunir-se-á às 8 horas do dia 14/10/2013, na sala de reuniões da Comissão de Ética, para o julgamento das sugestões encaminhadas.

O resultado do referido concurso será anunciado no dia 16/10/2013 no *site* do IFTO.

O vencedor receberá o prêmio em no máximo dois dias úteis após a divulgação do resultado. A entrega do prêmio será realizada na sala da Comissão de Ética, localizada na Reitoria.

1 - PARTICIPAÇÃO

1.1 – Público-alvo: todos os servidores do IFTO;

1.2– Não poderão participar do concurso os membros da Comissão julgadora, os membros titulares e suplentes da Comissão de Ética, bem como a Secretária executiva.

2 - INSCRIÇÃO

2.1 – O Edital e a ficha de inscrição estão disponíveis no site www.ifto.edu.br na pasta da Comissão de Ética;

2.2 – A ficha de inscrição somente poderá ser preenchida no *site* do IFTO na pasta da Comissão de Ética;

2.3 – As inscrições poderão ser efetuadas a partir das 8h do dia 11/09/2013 até as 23h59 do dia 9/10/2013;

2.4 – A inscrição será gratuita, e o participante poderá concorrer apenas com uma proposta para o nome do Informativo.

3 - CRITÉRIOS DOS TRABALHOS

3.1 – O nome do Informativo deverá reverenciar e expressar a Ética no IFTO;

3.2 – Os nomes propostos não poderão exibir marcas, nomes, pseudônimos, assinatura, ou quaisquer indicações que possam identificar autoria, sob pena de desclassificação sumária;

3.3 – Não serão aceitos trabalhos fora dos critérios estipulados neste edital, não cabendo qualquer recurso dos autores;

3.4 – Os participantes são responsáveis pela originalidade do nome proposto;

3.5 – A coordenação do concurso não se responsabiliza por qualquer semelhança com outros nomes já existentes;

3.6 - O cadastro e envio da ficha de inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

4 - PREMIAÇÃO

4.1 – Prêmios:

- Um kit do IFTO;

- Um kit Ético;

- Uma cesta de chocolates.

5 - JULGAMENTO

5.1 – O julgamento das sugestões está a cargo da Comissão julgadora do concurso, integrada pelos seguintes membros:

- Thâmara Danielle Filgueiras Santos – Jornalista – Presidenta;

- Dilson Pereira dos Santos Junior – Gerente de Recursos Humanos – Membro;

- Higor Fernando Arruda Lira – Coordenador de Eventos – Membro.

5.2 – Para julgamento das sugestões serão considerados os seguintes critérios:

- Criatividade;

- Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes);

- Adequação ao tema.

5.3 – A Coordenação do Concurso se reserva o direito de não premiar nenhum dos trabalhos apresentados, caso não estejam de acordo com este edital.

5.4 – Os resultados apresentados pela Comissão julgadora têm caráter final e inapelável.

6 - CESSÃO DE DIREITO DE USO

6.1 - Escolhido o nome, o autor cederá o direito sobre ele, formalizando Termo de Cessão de Direitos a ser encaminhado à Comissão de Ética do IFTO, a título não oneroso e por prazo indeterminado.

7- CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 – Os nomes inscritos e não selecionados serão desconsiderados a partir da divulgação do resultado;

7.2 – Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Ética do IFTO.

Rodrigo Soares Lelis Gori
Reitor Substituto do Instituto Federal do Tocantins

* Versão original assinada.